LEI Nº. 023/84.-

SÚMULA - Autoriza o Executivo Municipal a Proceder a abertura de um crédito adicional Suplementar e, dá outras Providências.-

JAZON ANDRADE SANTANA, Prefeito Municipal de Yaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Yaguapitã, Estado do Parana, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal Sanciona a seguinte LEI:...

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um credito Adicional Suplementar no Valor de Cr$. 6.000.000.00 (Seis milhões de cruzeiros), destinado a atender dotações insuficientes do Orçamento em execução, a saber:-

07.00 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07 02 - SEÇÃO DE CULTURA E ESPORTES

4.1.1.0 - Obras e Instalações. Cr$. 6.000.000,00

Despesas da Seção de Cultura e Esportes.. Cr$. 6.000.000,00

DESPESAS DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Cr$. 6.000.000,00

TOTAL Cr$. 6.000.000,00

ARTIGO 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto pelo cancelamento de dotações disponíveis no orçamento corrente, a saber:-

07.00 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, Cultura e Esportes

07 01 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO

3.1.1.3 - Obrigações Patronais. Cr$. 2.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente. . Cr$. 100.000.00

Despesas da seção de Educação. Cr$. 2.100.000,00

07.02 - SEÇÃO DE CULTURA E ESPORTES

4.1.2.0 - Equipamentos e material Permanente - . . . Cr$. 3.100.000,00

Despesas da seção de Cultura e Esportes. Cr$. 3.100.000,00

DESPESAS DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. . Cr$. 5.200.000,00

08.00 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

08.01 - SEÇÃO DE SAÚDE

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente. Cr$ 800.000,00

Despesas da Seção de Saúde - - - - - - - Cr$. 800.000,00

DESPESAS DA DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL - - - Cr$. 800.000,00

Total - - - - - - - - - - Cr$. 6.000.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em Contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 28 de novembro de 1.984.-

Jozon Andrade Santana
Prefeito Municipal